



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

---

**REQUERIMENTO DE REAJUSTE CONTRATUAL**

Referência: Obra de Construção do Bloco Educacional no Campus Manhuaçu

Assunto: Encaminha requerimento de reajuste do Contrato nº 029/2019

Número do processo licitatório: 232223.004487/2019-07

RDC nº 013/2019

Prezado (a) Diretor (a),

Venho por meio deste, encaminhar para análise da pertinência e legalidade pela autoridade competente, a solicitação de reajuste contratual realizada pela empresa FAQ Construtora LTDA, referente ao Contrato nº 029/2019, cujo objeto é a execução da Obra de Construção do Bloco Educacional no Campus Manhuaçu.

A data de apresentação da proposta ocorreu em 23 de setembro de 2019, o contrato foi reajustado após um ano em 23 de setembro de 2020. Considerando que em 23 de setembro de 2021, o contrato completou dois anos, conforme prevê o Item 27 do Anexo I – Projeto Básico o valor sobre o qual deverá incidir o reajuste é o do saldo remanescente do contrato de R\$1.866.982,29 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Declaro que foi observado, no cálculo do valor a ser reajustado, o que determina o art. 6º do Decreto nº 1.094/1994.

Seguem, em anexo, o documento de formalização da solicitação da Contratada.

Coloco-me à disposição para demais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.

LEONARDO MOREIRA BARRA:03662948656

Assinado de forma digital por LEONARDO MOREIRA BARRA:03662948656  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,  
ou=(EM BRANCO), ou=38733101000144, cn=LEONARDO MOREIRA BARRA:03662948656  
Dados: 2021.10.20 19:20:05 -03'00'

Sericita/MG, 15 de Outubro de 2021.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**Reitoria - IFMG**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS CONTRATUAIS**

REF: **CONTRATO N° 029/2019** - Processo **N°23.223.004487/2019-07, RDC 013/2019** -  
**Construção de Bloco Educacional no Campus Manhuaçu.**

Ilustríssimo Senhor,

Transcorrido o período de 01 (Um) ano da data do último reajuste, ou seja, em 23/09/2020, vimos solicitar o apostilamento do segundo reajustamento dos valores contratuais, conforme estabelece a Cláusula 6.1 deste Contrato e previsto no item 27.1 do referido Edital, e de acordo com o que prevê a Lei 8.666/93, capítulo 01, Artigos 40 (XI) e 55 (III), demonstrando abaixo os índices e os respectivos cálculos:

- Primeiro período de reajustamento de valores: 23/09/2020 a 23/09/2021.
- Valor de Contrato atual: R\$2.191.430,54 (Dois milhões cento e noventa e um mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)

Nota. Toma-se como mês base do índice, o referente ao primeiro mês do período para vigência da aplicação do respectivo reajustamento e desta forma sucessivamente para os demais e eventuais períodos, tendo-se assim sempre um período de 12 meses entre si.

*\* Fonte de pesquisa: [http://www portalbrasil.net/incc.htm](http://www.portalbrasil.net/incc.htm)*

- Adoção do Índice Nacional de Custos da Construção (INCC):

É um dos três itens que compõe o Índice Geral de Preços (IGP), representado 109a do índice. Sua divulgação teve início em fevereiro de 1985, como resultado do encadeamento da série do índice de

Custo da Construção - Rio de Janeiro (ICC-RJ), mais antiga, com a série do Índice de Edificações, mais

abrangente geograficamente. Como nos demais componentes do IGP, também é apresentada a versão do INCC para o mercado (INCC-M), que é calculado entre os dias 21 do mês seguinte (O INCC é calculado entre o primeiro e o último dia do mês civil)

- Fórmula de cálculo do percentual de reajustamento no período:

*(segundo parágrafo TCU ri-• J28 de 14 de maio de 2014)*

- $(IR1) = (I1 - I0) / I0$
- $(R1) = Vo \times tr$
- índice INCC Acumulado no mês do último reajuste ( $I0$ ):
- Índice INCC acumulado no primeiro mês deste terceiro período de reajustamento ( $I1$ )

*Obs.: Neste caso o  $Vo$  é o valor do saldo contratual, no início do período de reajuste, a ser reajustado, pois o mesmo se aplica sobre o valor residual do período anterior e não sobre o valor total do Contrato.*

*VARIAÇÃO DO INCC (SET 2020 / SET2021) = 16,68%*

*VALORES JÁ MEDIDOS = R\$ 324.448,26*

*SALDO CONTRATUAL = R\$ 1.866.982,28*

*REAJUSTE = R\$ 311.412,64*

*VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM O REAJUSTE = R\$ 2.502.843,18 (Dois milhões quinhentos e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).*

Nestes termos, pede-se deferimento,

FAQ CONSTRUTORA  
LTDA:189054520001  
88

Assinado de forma digital por FAQ  
CONSTRUTORA  
LTDA:18905452000188  
Dados: 2021.10.15 12:21:02 -03'00'

FAQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

18.905.452/0001-88



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

REQUERIMENTO Nº 435/2021 - DIRENGREI (11.01.06.01)

Nº do Protocolo: 23223.003807/2021-18

Juiz de Fora-MG, 15 de Outubro de 2021

Req.\_Reajuste\_FAQ1.pdf

Total de páginas do documento original: 3

*(Assinado digitalmente em 20/10/2021 20:07 )*

LEONARDO MOREIRA BARRA

ENGENHEIRO-AREA

1851378

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **435**, ano: **2021**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **15/10/2021** e o código de verificação: **c3822cef36**